



AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO EXTERNO- PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO

PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

Nos termos da Portaria n.º 192-A/2015 de 29 de junho, encontra-se aberto de 02 de julho de 2026 a 15 de julho de 2026 o concurso externo para recrutamento de 2 (dois) Professores Bibliotecários para o exercício de funções nas bibliotecas do Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima.

1. Podem ser opositores ao concurso os docentes de carreira que disponham de formação em qualquer uma das áreas previstas no Anexo II da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.
2. Os documentos a entregar pelos candidatos são os seguintes:
 - ✓ Declaração de Interesse (acessível em <https://www.rbe.mec.pt/np4/pBibliotecarios-selecao.html>);
 - ✓ Documento para Sistematização de Pontuações (acessível em <https://www.rbe.mec.pt/np4/pBibliotecarios-selecao.html>), preenchido de acordo com o estipulado no Anexo II da Portaria n.º 192-A/2015 de 29 de junho;
 - ✓ Documentos comprovativos de todas as informações prestadas.
3. Todos os documentos referidos no ponto anterior devem ser enviados, pelos candidatos, dentro do prazo estabelecido para a candidatura, por correio eletrónico, para geral@aeplima.pt, ou entregues nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima.
4. A seleção dos candidatos será efetuada por um júri nomeado pelo Diretor, de acordo com o n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, e decorrerá entre os dias 16 e 17 de julho de 2026.
5. Os critérios de seleção e respetiva pontuação são os que constam na Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.
6. Serão excluídas as candidaturas:
 - a) que não reúnam os requisitos legais, gerais e específicos estabelecidos pela legislação em vigor e no presente Aviso de Abertura;
 - b) recebidas fora do prazo estabelecido;
 - c) recebidas, nos Serviços Administrativos, por outro meio que não os previstos no presente Aviso de Abertura;
 - d) que não contenham todos os elementos de identificação solicitados;
 - e) que não contemplem os documentos comprovativos;
 - f) que não apresentem a "Declaração de Interesse".
7. A lista de classificação final será ordenada por ordem decrescente da classificação obtida, em resultado da aplicação da fórmula prevista no n.º 2 e seguintes do artigo 11.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.
8. Após a aplicação da fórmula, se se verificar a existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que obtiver maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C.
9. Os resultados serão publicitados, na página eletrónica do Agrupamento, no dia 17 de julho de 2026.
10. Da lista de classificação a publicar na página eletrónica do Agrupamento, cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à divulgação da mesma, para o Presidente do Conselho Diretivo da AGSE.

Ponte de lima, 02 de julho de 2026,

A Diretora do Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima,

(Maria Madalena Fonseca de Macedo)